



Estado de Santa Catarina
Governho Municipal de Entre Rios

Ofício nº 015/2018

Entre Rios – SC – 01 de Agosto de 2018.

Ao Sr.
Jurandi Dell Osbel
Prefeito Municipal de Entre Rios
Entre Rios - SC

Com os cordiais cumprimentos vimos por deste com o objetivo de enviar a V.sa S.ria o Ofício nº 8077E/2018 ora encaminhado do Fundo Nacional da Educação – FNDE, e que o mesmo trás em seu contexto a **Notificação por Omissão no Dever de Prestar Contas.**

Lembramos que a referida pendencia é relativa ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – **PNATE no Exercício de 2017 no Valor de R\$ 42.032,58.**

Em tempo destaca-se que a Prestação de Contas fora registrada e encaminhada ao Controle Social e que o mesmo ainda não se pronunciou e não emitiu o devido parecer, necessário a finalização do processo junto ao FNDE.

Diante do exposto, sugerimos a V.sa S.ria para que Notifique o Responsável pela Pasta ou Conselho de Controle Social para as devidas providências.

Informamos ainda que o não atendimento deste considera-se as contas reprovadas diante do FNDE e poderá V.sa S.ria responder por afronta aos Princípios Constitucionais e as Medidas Previstas na Instrução Normativa /TCU n 71/2012.

Sendo este o objeto em atesto, enviamos protestos de consideração e aguardamos providências.



Luiz Paz

Controle Interno Municipal

6.774
01 / 08 / 2018
14:30
Luiz Paz



OFÍCIO nº 8077E/2018-SEOPC/COPRA/CGCAP/DIFIN/FNDE

Brasília, 29 de junho de 2018.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
JURANDI DELL OSBEL
PREFEITO(A) - PREF MUN DE ENTRE RIOS/SC
RUA PERGENTINO ALBERICI - CENTRO
89832-000 - ENTRE RIOS/SC

Assunto: Notificação por omissão no dever de prestar contas

Senhor(a) Prefeito(a),

1. Trata-se da análise quanto ao cumprimento da obrigação legal do dever de prestar contas assumida em função da transferência abaixo identificada ou da inclusão de obrigação de prestar contas de saldo reprogramado do exercício anterior:

Programa	Resolução/CD/FNDE nº	Exercício	Valor Repassado R\$
PNATE - FUNDAMENTAL	12/2011, de 17 de março de 2011	2017	42.032,58

2. Ocorre que, embora a prestação de contas tenha sido registrada e enviada ao Conselho de Controle Social, até a presente data o Conselho não registrou o seu parecer, necessário à finalização do processo de envio da prestação de contas ao FNDE. Dessa forma, evidencia-se que a obrigação de prestar contas não foi cumprida na forma exigida pela Resolução/CD/FNDE nº 02/2012.

3. Considerando o período previsto para crédito dos recursos e para execução, bem como o prazo para prestação de contas, foram identificados os seguintes responsáveis:

Nome	CPF	Cargo	Natureza
JURANDI DELL OSBEL	065.875.939-68	PREFEITO(A)	Responsável e Atual Gestor

4. Assim, solicita-se adoção das providências necessárias para que o Conselho de Controle Social envie o parecer conclusivo por meio Sigecon. Caso o parecer conclusivo não seja enviado, o FNDE considerará as contas reprovadas, sem prejuízo das medidas de exceção cabíveis, conforme disposto na Resolução CD/FNDE n.º 22, de 13 de outubro de 2014.

5. Após esgotado o prazo de 30 (trinta) dias, caso não tenham sido adotadas as providências necessárias, será registrada a inadimplência da entidade, bem como levadas a efeito, em relação aos responsáveis, as medidas previstas na Instrução Normativa/TCU nº 71/2012, incluindo, se for o caso, instauração de Tomada de Contas Especial ou registro no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), sendo que este último ocorrerá em 75 (setenta e cinco) dias a contar da ciência deste.

6. Em tempo, salienta-se que nos casos de entidade privada sem fins lucrativo, de acordo com o incidente de uniformização de jurisprudência do TCU exposto no Acórdão nº 2763/2011 - TCU - Plenário, as medidas restritivas e de exceção, citadas no parágrafo anterior, levarão em conta a responsabilização solidária da entidade pelo dano causado ao erário.

17354ef3ea8ecc25f099391e7ebee8f
SiGPC - Contas Online
Registro por Processamento Automático do Sistema

Para certificar-se da autenticidade deste documento, acesse o endereço virtual abaixo onde haverá informações adicionais de como proceder.
<http://www.fnde.gov.br/sigap/extranet> (para garantir acesso, use o Mozilla Firefox, versão 3.0.10 ou superior)

6.774
02 de 1 2018
14:30
Jurian